

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019/SEMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para apresentação e seleção de propostas de utilização do espaço cênico interno e área externa do teatro municipal usina gravatá de Divinópolis com reversão de bilheteria para o próprio equipamento.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Edital o chamamento público para a apresentação e seleção de propostas de **ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE TEATRO E MÚSICA, PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA CÊNICA INTERNA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ DE DIVINÓPOLIS**, que é uma sala de espetáculo com capacidade para 296 (duzentos e noventa e seis) lugares, bem como de sua área externa, referente ao período de agosto a dezembro de 2019 com bilheteria revertida para conta bancária específica do Equipamento.

1.2 – O interessado terá direito à isenção da taxa de pagamento do preço público de cessão de espaço em 2 (dois) espetáculos, respeitando o critério de reservas, sendo o primeiro com a bilheteria revertida para a conta bancária específica do Teatro e o segundo evento a bilheteria pertencerá ao cessionário, obedecidas às permissões legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao regimento de cessão de utilização dos espaços do Teatro.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão se inscrever e participar da seleção de que trata o presente Edital: artistas, grupos, companhias, pessoas físicas e jurídicas, de todo o território nacional.

2.2 - Cada inscrito poderá apresentar no máximo 2 (duas) propostas de uso do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, que poderão ser apresentadas para mais de uma data pretendida, obedecendo a agenda do Teatro.

2.3 - Serão aceitas propostas individuais ou coletivas.

2.3.1 No caso de trabalho produzido em grupo, apenas 1 (um) representante assinará o requerimento de inscrição e o Termo de Autorização de Uso como responsável.

2.4 - As propostas para utilização do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis deverão:

2.4.1 Atentar-se às especificidades técnicas do espaço;

2.4.2 Ser apresentadas dentro da compatibilidade de recursos técnicos de som e de infra-estrutura existente no local.

2.4.3 Obedecer ao regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal.

2.4.4 No caso de espetáculos que demandem equipamentos de som e luz não existentes no teatro, a contratação dos mesmos é de responsabilidade do proponente.

2.5 - As propostas apresentadas com a inclusão de atividades paralelas deverão ser analisadas em separado no que diz respeito à utilização de outros espaços internos e ao consumo de outras despesas e serviços.

2.5.1 - No caso previsto no item 2.5 deste Edital, o proponente poderá ser convidado para mais esclarecimentos, adequações e alterações de sua proposta e valores devidos pela utilização do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis.

2.6 - Não serão avaliadas propostas de espetáculos cujo conteúdo possua caráter religioso, político ou partidário, que caracterize desrespeito às leis humanitárias, ambientais, ou que expressem qualquer forma de preconceito, discriminação, intolerância religiosa, apologia ou incentivo ao uso abusivo de álcool e de drogas.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 12 de agosto ao dia 31 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, no Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, situado na Alameda Dr. Waldemar Rausch, sem número, bairro Santa Clara, CEP 35500-155, Divinópolis/MG.

3.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar no Teatro Municipal de Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, ou enviar pelos Correios para o endereço descrito no item 3.1. deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada em envelope lacrado, sendo:

3.2.1 Anexo II - Requerimento de Inscrição, Anexo III – Resumo do Espetáculo, e Anexo IV – Declaração de Direitos Autorais, disponibilizados no site do Município de Divinópolis, <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados, no qual deverão constar, entre outras informações solicitadas, as opções da(s) data(s) almejada(s), bem como da área a ser utilizada, se interna, externa ou ambas;

3.2.2 As informações constantes do Anexo II não serão alteráveis após a seleção, ainda que a pedido do proponente, salvo se expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

3.2.3 Release, resumo do roteiro, fotos ou outros materiais descritivos do espetáculo, que permita a compreensão e avaliação da proposta conforme sua amplitude artística, pela Comissão de Avaliação das Propostas de Utilização do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis;

3.2.4 Projeto detalhado de utilização de espaço, no caso de realização de atividades na área externa do Teatro;

3.2.5 Cópia dos documentos pessoais do responsável pela proposta, sendo:

3.2.5.1 Documento oficial de identidade e CPF;

3.2.5.2 Cartão do CNPJ, no caso de pessoa jurídica, acompanhado do estatuto ou contrato social, bem como do documento de identificação oficial e CPF do representante legal;

3.2.5.3 Comprovante de domicílio;

3.2.5.4 Certidão negativa de débitos municipais;

3.2.5.5 Outros documentos complementares que julgar necessário para a devida compreensão da proposta.

3.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos Correios, cujas datas de postagem ultrapassem o prazo máximo estabelecido neste Edital.

3.4 Não será admitida a entrega ou substituição de documento após o término do período de inscrição das propostas, salvo decorrente do saneamento de irregularidades constatadas ou cumprimento de diligência.

3.5 No ato da inscrição os proponentes deverão especificar todo o período a ser utilizado, incluindo as datas de montagem e desmontagem.

3.6 Serão indeferidas as inscrições cujo responsável seja:

3.6.5 Membro da Comissão de Seleção das Propostas de Utilização do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, que analisarão e selecionarão as propostas inscritas neste processo de seleção;

3.6.6 Servidores da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, bem como seus parentes até 2º grau, cônjuges ou companheiros;

3.6.7 Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis;

3.6.8 Pessoa física ou jurídica que esteja em débito ou que não tenha apresentado a prestação de contas em contratos ou convênios celebrados com o Município de Divinópolis.

4- DA SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção das propostas inscritas seguirá por ordem de inscrição, bem como a análise e deferimento da documentação será imediata e consistirá em procedimento composto por duas etapas.

4.1.1 Etapa 1: habilitação – triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente e a proposta cumprem as exigências e condições previstas neste Edital;

4.1.2 Etapa 2: avaliação e deferimento – de caráter eliminatório e classificatório dos habilitados na Etapa 1.

4.2 Na etapa de habilitação será realizada a conferência da documentação apresentada pelo proponente no ato da inscrição, conferindo-a de acordo com as exigências condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Serão declarados preliminarmente inabilitados, e não passarão à etapa de avaliação, as propostas que por alguma das seguintes situações prejudiquem a análise do espetáculo pela Comissão:

4.2.1 Documentação não apresentada ou incompleta;

4.2.2 Inscrição inadequada ou incompleta;

4.2.3 Proposta que não atenda às exigências deste Edital.

4.3 Constatada a ocorrência de uma ou mais irregularidades especificadas no item 4.3 deste Edital, o proponente imediatamente será informado no ato da análise para promover o saneamento das irregularidades constatadas ou cumprimento da diligência solicitada, podendo retornar com a documentação respeitando o período de inscrição.

4.4.1 O proponente caso retorne com a documentação novamente deverá respeitar a ordem de inscrição, tendo sua documentação analisada de acordo com a nova ordem de entrada.

4.4 Sanadas as irregularidades ensejadoras da inabilitação, a proposta será considerada habilitada e passará pela análise e avaliação conforme etapas.

4.5 As etapas de avaliação especificadas no item 4.2 serão realizadas pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios elencados no item 5 deste Edital.

5 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 - As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Cultura indicado pelo Executivo Municipal à saber:

a) Samira Aparecida dos Santos Cunha – Matrícula 99031278

b) Nélio Silveira de Oliveira – Matrícula 99031803

c) Marilda Teixeira Souza Seixas de Faria - Matrícula 99032871

5.2 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção no ato do recebimento conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Adequação do uso às finalidades estabelecidas no Regulamento do Teatro;

5.2.2 Disponibilidade de data na agenda de eventos do Teatro, concorrendo entre si as propostas que solicitarem datas em comum;

5.2.3 Coerência com o espaço físico;

5.2.4 Expectativa de público;

5.2.5 Histórico do espetáculo;

5.2.6 Currículo do grupo;

5.3 A Comissão de Seleção aprovará de imediato as propostas.

5.4 A Comissão poderá aprovar propostas em datas diferentes das solicitadas como primeira ou segunda opção, caso haja disponibilidade de datas previstas sem candidatos aprovados para utilização.

5.5 A Comissão de Seleção registrará em ata o processo e o resultado da seleção.

6 DO RESULTADO

6.2 O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico do Município, <https://www.divinopolis.mg.gov.br/>, mensalmente.

6.3 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso, à Secretária Municipal de Cultura, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de aprovação/reprovação.

6.3.1 O recurso deverá ser protocolizado no Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

6.3.2 Os recursos serão julgados pela Secretária Municipal de Cultura no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da interposição.

6.4 Não havendo interposição de recursos, ou não sendo estes julgados procedentes, considerar-se-á definitivo e homologado o resultado publicado.

7 DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEATRO

7.1. Os selecionados deverão apresentar-se à Administração do Teatro Municipal Usina Gravatá, no período assinalado na publicação do resultado, para assinatura do Termo de Autorização de Uso, munido dos documentos originais da cédula de identidade e CPF.

7.2. Os Termos de Autorização de uso do Teatro Municipal de Usina Gravatá serão elaborados conforme as normas constantes no Regulamento do Teatro Municipal de Usina Gravatá.

7.3. A Autorização de Uso não será efetivada no caso da não apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

7.4. A não assinatura do Termo de Autorização de Uso no prazo estabelecido, implicará no cancelamento da proposta selecionada.

7.5. No caso de desistência ou impedimento legal do proponente, será dada prioridade para o próximo proponente classificado para a mesma data, quando houver.

7.6. O Resultado da seleção será publicado com as exatas informações fornecidas no Anexo II deste Edital, devendo o Termo de Autorização de Uso, o Requerimento da

Licença para realização do Evento, bem como a solicitação para emissão dos respectivos ingressos, quando for o caso, serão pleiteados em nome do proponente que constar da publicação no Diário Oficial do Município, ou seu procurador devidamente constituído.

8 DO CALENDÁRIO DE DATAS, HORÁRIOS E SESSÕES

8.1. As propostas para utilização do espaço cênico interno e área externa do Teatro Municipal Teatro Gravatá, deverão obedecer ao calendário de datas, horários e sessões, referentes aos meses de agosto a dezembro de 2019, conforme as disponibilidades.

8.2. Uma cota das datas disponíveis será destinada à reserva técnica da Secretaria Municipal de Cultura para utilização em projetos institucionais, apoios culturais, atividades de fomento, e eventuais espetáculos em turnê e outras necessidades de interesse público.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, www.divinopolis.mg.gov.br, e serão processados conforme o cronograma provável a seguir:

9.2. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

9.3. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

9.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará a eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

9.5. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.6. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando do Processo de Seleção.

9.7. A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

9.8. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. Os grupos ou artistas inscritos não selecionados poderão retirar os materiais constantes da inscrição até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado definitivo, sendo que após o decurso desse prazo, os materiais serão descartados.

9.10. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

9.11. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.12. Integram como partes indissociáveis deste Edital os anexos:

9.12.2. Anexo I – Requerimento de Inscrição;

9.12.3. Anexo II – Resumo do Espetáculo; e

9.12.4. Anexo III – Declaração de Direitos Autorais.

9.13. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
--

DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE:

Nº CPF OU CNPJ:

Representante Legal:

Endereço: Nº.:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone(s):

E-mail:

DADOS DA PROPOSTA

NOME DO ESPETÁCULO/ EVENTO

GÊNERO ()MÚSICA () TEATRO

Autor(a):

Diretor(a):

ARTISTA/GRUPO DATAS PRETENDIDAS 1ª Opção 2ª Opção ÁREA DE UTILIZAÇÃO () INTERNA () EXTERNA ()COM PALCO () SEM PALCO ()

Horário:

Duração:

Nº de participantes:

PERFIL DO PÚBLICO:

NÃO DECLARAÇÃO Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento Interno do Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis.
--

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS OPÇÃO

OPÇÃO A - Declaração de Inexistência de Direitos Autorais de Terceiros (Utilizar esta declaração quando não houver direito autoral de terceiro, quando seja do próprio empreendedor do projeto.)

Declaro para os devidos fins que o objeto desta proposta, o espetáculo: " _____ " é de minha autoria e NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS envolvidos. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado. (Local), ___/___/___.

Assinatura do Responsável (igual ao documento de identificação)

OPÇÃO B - Autorização de Uso de Direitos Autorais de Terceiros (Utilizar esta autorização quando a obra ensejar direito autoral para terceiro.) Autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade abaixo informada(s) para uso do sr(a). _____ na proposta inscrita para apresentação do espetáculo " _____ " no Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado. Relacionar todas as obras autorizadas:

(Local), ___/___/___.

Assinatura do Autor (com reconhecimento de firma)